

ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Goianésia do Pará

APROVADO

Em 08 / 08 / 2025

Presidente

Secretário



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Goianésia do Pará

CNPJ: 84.139.625/0001-29

Ata da 158ª (Centésima Quinquagésima Oitava) sessão extraordinária no primeiro período Legislativo de 2025, da Nona Legislatura da Câmara Municipal de Goianésia do Pará, realizada aos 03 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, sob a Presidência do vereador Ramildo dos Reis Galvão, para tratar dos Projetos de Lei 005/2025 e 006/2025.

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e quarenta e sete minutos, no plenário Mauro Correia de Oliveira, reuniram-se em Sessão Extraordinária os Vereadores da Câmara Municipal de Goianésia do Pará sob a presidência do vereador Ramildo dos Reis Galvão. O senhor presidente após saudações iniciais solicitou ao vereador Kayk Guerra que realiza-se a chamada nominal, contendo a presença dos vereadores Ramildo dos Reis Galvão, Kayk Guerra dos Anjos, Carlos Eduardo Ferreira Machado, Antonio Ismael de Almeida Gregório, José Ribamar Evangelista de Oliveira, Darlan Protázio Lago e Reginaldo Alves Ferreira Costa, com as ausências dos edis Edmar Pereira Ramos, Mayko Nascimento Rezende, Edinaldo Afonso de Oliveira e Flavio Barbosa dos Santos Santana. Prosseguindo, passou-se a **Ordem do Dia:** contendo o **Parecer 002/2024** da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao **Projeto de Lei 005/2025**, que Institui o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável-SISAN do Município de Goianésia do Pará, estabelece os componentes municipais do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e dá outras providências, vindo a ser defendido por seu relator, posteriormente discutido, votado e aprovado por unanimidade. Em tempo oportuno, o relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Sr. Vereador Carlos Eduardo Ferreira Machado, informo ao Exmo. Sr. Presidente que o **Projeto de Lei 006/2025**, que Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher, dispõe sobre o Fundo Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e dá outras providências, possui algumas incongruências, não sendo devido seguir com o trâmite legal, além do que, não havia condições de prosseguir sua tramitação na forma em que o projeto encontrava-se, pois deixava dubiedades nas informações contidas, sendo devido o retorno ao órgão autor do projeto, vindo posteriormente ser tramitado pela Casa de Leis. Após indicação do relator da comissão, o presidente acabou a solicitação, informando que estaria retornado o projeto à Prefeitura Municipal, indicando adequações necessários e que após tais feitos, a proposição fosse enviada a Câmara Municipal para novamente tramitar. Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão. E, para constar, Eu,



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Goianésia do Pará

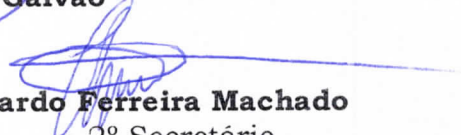
CNPJ: 84.139.625/0001-29

Emerson Santos Marinho, Secretário desta Casa de Leis, lavrei a presente Ata que acaso aprovada vai assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

Plenário Mauro Correia de Oliveira, aos 03 dias do mês de junho de 2025.


Ramildo dos Regis Galvão
Presidente


Kayk Guerra dos Anjos
1º Secretário


Carlos Eduardo Ferreira Machado
2º Secretário